



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0157, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dá nova composição ao Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo e dá outras providências"

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo fica assim constituída:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Ângela Maria da Guia

Suplente: Selma Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elvis Eleutério

Suplente: Roseli da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudia de Vasconcelos

Suplente: Simony Aparecida Delaqua dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Juliadrio Sebastião Quirino de Abreu

Suplente: Celia Regina de Paula Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Titular: Joseane Aparecida de Paula Monteiro

Suplente: Guetisleize Souza Gonzatto Bonilla



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Básica

Titular: Jaqueline Alves Rato

Suplente: Aluene de Campos Faria

Representantes de Usuários ou de Organização de Usuário da Assistência Social

Titular: Luís Carlos de Camargo

Suplente: Adriana Rangel Cosmo de Souza

Representante de credo religioso com políticas específica e regulares de atendimento a família

Titular: Fernanda Antunes Lopes

Suplente: Aparecida de Andrade Bueno da Silva

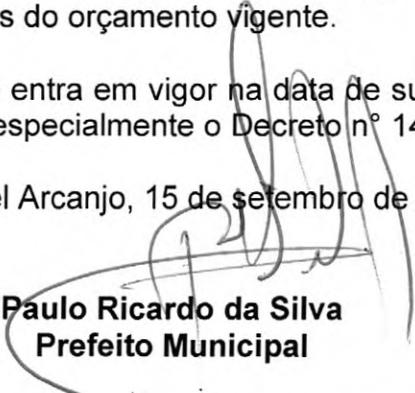
Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício de função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, será presidido por um de seus integrantes, eleito entre os membros para o mandato de 02 (dois) anos, obedecido critério de alternatividade a cada período entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil.

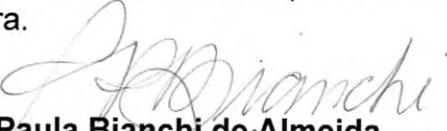
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 147, de 13 de setembro de 2019.

São Miguel Arcanjo, 15 de setembro de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi de Almeida
Secretária Municipal de Administração